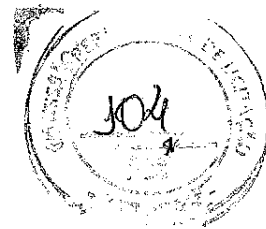




Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.02.19.001

O Secretário de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Baturité, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO BANHEIRO PÚBLICO DA PRAÇA SANTA LUZIA DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso I, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Licitação é, por força da Constituição Federal, a forma impositiva de seleção dos futuros contratantes e tem por objetivo fundamental a garantia do princípio da isonomia. Não obstante, o próprio estatuto federal das licitações prevê os casos em que pode o Administrador Público afastar-se do procedimento licitatório.

A Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em seu artigo 24, inciso I, prevê um destes casos:

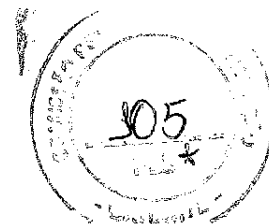
“Art. 24. É dispensável a licitação:

...

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a



Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**



parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.”

Desse modo, a contratação que ora se pretende efetivar com dispensa de licitação tem fundamentação legal supramencionado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para fins de contratação da empresa, teve-se por base as pesquisas de preços realizadas para a Dispensa de Licitação nº 2020.02.19.001, bem como análise de toda a regularidade jurídica, fiscal e previdenciária, onde a escolha recaiu sobre a empresa que ofertou o menor valor: **ALTIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº 27.960.497/0001-46, localizada à Rua Abelardo Marinho, nº 115 – Sala 111 - Bairro Vila União, Fortaleza – CE. CEP: 60.441-075.

A proposta apresentada, cujo serviço foi estimado para um período de 30 (trinta) dias, resultou no valor global de **R\$ 10.837,16 (DEZ MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**, cujos valores estão perfeitamente coerentes com a realidade de mercado na jurisdição do Município de Baturité/CE.

Baturité/CE, 20 de fevereiro de 2020.

Raimundo Reginaldo Girão
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo